



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 602ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 26/10/2023 (15h00 às 17h30) e 27/10/2023 (09h00 às 11h30).

**LOCAL:** Administração do Porto de Maceió - APMC.

**QUORUM: Presidente do Conselho:** Tito Livio Pereira Queiroz e Silva. **Conselheiros Titulares:** Paula Gracinete de Oliveira Passos; e Elias Jacó dos Santos.

**Participação:** Diogo Holanda Pinheiro, Administrador do Porto de Maceió; Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros.

#### **I. ABERTURA DOS TRABALHOS**

**I.1.** O Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Administração do Porto de Maceió - APMC.

#### **II. EXPEDIENTE**

**II.1. Ata do Conselho de Administração nº 724ª.** O CONFIS tomou conhecimento da ata supracitada. Com relação ao Plano de Ação, com as ações a serem executadas pela sede da CODERN e pela Administração do Porto de Maceió – APMC, o CONFIS solicita encaminhamento a este Colegiado.

**II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1861ª, 1862ª, 1863ª, 1864ª, 1865ª, 1866ª e 1867ª.** O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas. No que diz respeito à Ata DIREXE nº 1861 (itens 4.2 e 4.3), o CONFIS solicita que seja enviado uma breve contextualização do assunto, com posição atual, status e providências. O CONFIS solicita ainda que seja enviada uma lista de bens da CODERN (com detalhamento) que estejam em processo de alienação. No que se refere ao item 4.5, o Conselho solicita que seja informado dos desdobramentos referente ao processo de desvinculação do Porto de Maceió.

Ademais, o CONFIS reitera a solicitação de que sempre que houver um aditivo ou alterações contratuais com impacto financeiro, seja encaminhada a este Conselho, planilha complementar que possibilite identificar, para cada contrato, o valor original e o valor atualizado.

**II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 114ª e 115ª.** As atas não foram apresentadas. Este Conselho registra, também, que as atas de números 82ª a 107ª ainda não foram encaminhadas.

#### **III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA**

##### **III.1. Setor de Compras**

**III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: Natal e Areia Branca: setembro/2023.** O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a Companhia dê preferência, sempre que possível, a realização de

contratação mediante realização de processo licitatório.

### **III.2. Coordenação de Tesouraria**

**III.2.1. Tributos e contribuições sociais: agosto/setembro/2023.** O CONFIS tomou conhecimento e solicita informações sobre as certidões negativas de débitos da CODERN, caracterização de eventuais pendências e providências em andamento.

### **III.3. Gerência Financeira**

**III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado.** O CONFIS tomou conhecimento do Encaminhamento nº 23/2023/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN. Cabe ressaltar que, o não envio da documentação de forma tempestiva impacta diretamente nos trabalhos do CONFIS, bem como o cumprimento das suas atribuições regimentais e estatutárias. Este Conselho solicita o envio dos balancetes mensais atualizados até o mês de setembro de 2023, com a maior brevidade possível. Adicionalmente, o CONFIS reitera que a empresa adote medidas definitivas para regularização da elaboração e envio das demonstrações contábeis.

### **III.4. Gerência de Auditoria**

**III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: setembro/2023.** O CONFIS tomou conhecimento.

**III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: setembro/2023.** O CONFIS tomou conhecimento.

**III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: setembro/2023.** A Gerente de Auditoria realizou a apresentação dos referidos acompanhamentos, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação. O CONFIS manifesta preocupação com a quantidade de pontos de recomendação vencidos, reiteradamente reprogramados e sem manifestação formal da Companhia.

### **III.5. Gerência de Planejamento**

**III.5.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: agosto/setembro/2023.** O CONFIS tomou conhecimento. Considerando que a reunião foi realizada na APMC, a apresentação do PSF da CODERN ficará para a próxima reunião.

**III.5.2. Execução Orçamentária (PDG).** O CONFIS aguarda atualização das informações relativas ao PDG.

### **III.6. Coordenadoria de Conformidade e Riscos**

**III.6.1. Relatório mensal de atividades e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: agosto/setembro/2023.** A documentação não foi apresentada e o CONFIS aguarda o encaminhamento e apresentação na próxima reunião.

### **III.7. Ouvidoria**

**III.7.1. Relatório mensal de atividades: setembro/2023.** O CONFIS tomou conhecimento e manifesta preocupação com relação à “denúncia anônima sobre a situação de não cumprimento de expediente por alguns funcionários” (NUP nº 55001000255202359). Este Conselho questionou a GEAUDI acerca do assunto, que informou que ausência de registro de ponto foi objeto da Constatação nº 08 do Relatório de Auditoria Interna nº 006/2019, bem com do Relatório Ciset, Recomendação-2015/0440-08.01. A Gerência relatou ainda que, em visita recente à unidade APMC, verificou a necessidade de conserto ou substituição do equipamento de ponto e, considerando a situação reportada pelo CONFIS, irá elaborar novo documento acerca do assunto, reabrindo ponto de auditoria sobre a temática.

### III.8. Ética

III.8.1. Relatório da Comissão de Ética (3º trimestre 2023). O CONFIS tomou conhecimento.

### III.9. Gerência Jurídica

III.9.1. Relatório de Processos (Provisões 3º trimestre/2023). O CONFIS tomou conhecimento.

## IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: setembro/2023. O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a APMC dê preferência, sempre que possível, a realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: setembro/2023. O CONFIS tomou conhecimento.

IV.3. Avaliação Analítica: setembro/2023. O CONFIS tomou conhecimento e solicita que seja inserido no referido documento a motivação das principais variações nas movimentações de cargas apresentadas.

## V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

V.1. Plano de Ação para atendimento aos itens II.4, II.5 e II.6 da ata CONFIS 601ª. O CONFIS reitera solicitação para que seja instituído pela Companhia um Plano de Ação com o objetivo de atender aos pontos de recomendação que constam nos documentos mencionados nos itens II.4, II.5 e II.6 da ata da 601ª Reunião do CONFIS.

## VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2023:

Calendário de previsão de Reuniões 2023			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Novembro	Natal-RN	23 e 24/11	Quinta e Sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	14 e 15/12	Quinta e Sexta-feira

**TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA**

Presidente do Conselho

**PAULA GRACINETE DE O. PASSOS**

Conselheira Titular

**ELIAS JACÓ DOS SANTOS**

Conselheiro Titular

Eduardo Augusto Moura Silva

Secretário dos Órgãos Colegiados "Ad hoc"



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gracinete de Oliveira Passos, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 27/10/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva, Presidente do Conselho Fiscal**, em 30/10/2023, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Jacó dos Santos, Conselheiro(a) titular representante do Tesouro Nacional**, em 30/10/2023, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto Moura Silva, Secretário Substituto dos Órgãos Colegiados**, em 30/10/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7695886** e o código CRC **1523DA2A**.



Referência: Processo nº 50902.003724/2023-14



SEI nº 7695886

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320